



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015**

O Prefeito Municipal de TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, TORNA NULOS todos os procedimentos do Edital do Concurso nº 001/2015, referentes aos cargos de MOTORISTA, OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desde sua publicação.

O Prefeito Municipal de TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais faz saber que define novo procedimento convocatório para a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para os cargos de MOTORISTA, OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, e de acordo com o Conteúdo Programático constante do Anexo VI, deste Edital de Retificação.**

**CLÁUSULA I – DO CARGO PÚBLICO**

1.1 - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertados neste Edital de Retificação, serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos contidos no **Regime Jurídico Único do Município; Lei Complementar nº 001 de 21/02/2008; Lei Complementar nº 002 de 22/01/2009; Lei nº 136 de 05/03/2010; Lei nº 194 de 22/03/2012; Lei Complementar nº 005 de 19/10/2012; e Lei Complementar nº 003 de 14/10/2014.**

**CLÁUSULA II – DAS RATIFICAÇÕES, DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR:**

2.1 – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas e realizaram as provas na primeira fase do concurso estarão automaticamente inscritos e aptos para esta nova fase;

2.2 – Os candidatos que realizaram inscrições na primeira fase do concurso, não efetivaram o pagamento da inscrição e quiserem participar desta nova fase, deverão entrar no site e solicitar a “2ª VIA DO BOLETO” para pagamento e homologação de sua inscrição nesta nova fase do concurso.

2.3 – Os pedidos de ratificações das inscrições do concurso anterior serão realizadas, exclusivamente, via CORREIOS, e as inscrições para a nova fase do concurso serão realizadas, exclusivamente, de forma *on-line*, através do site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), observados os seguintes requisitos:

**2.3.1. PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO ANTERIOR – ATENÇÃO**

- a) O candidato que realizou inscrição para o concurso anterior, anulado por meio do Decreto Municipal nº. 001/2014, e que quiser concorrer a vaga aberta nesta nova fase do concurso, deverá RATIFICAR sua inscrição no mesmo cargo de escolha anterior, no período de **28/03/2016 a 18/04/2016**, exclusivamente, pelos CORREIOS para a CONPASS no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740, via SEDEX ou SEDEX COM AR, com data de postagem máxima de **18/04/2016**, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, a posteriore.
- b) Para os pedidos de ratificação, os candidatos deverão enviar para a CONPASS, na forma descrita acima, obrigatoriamente, o *Comprovante de inscrição*, o *Comprovante de pagamento do boleto* e cópia de um *Documento original com foto*. Sendo confirmado pedido de ratificação de inscrição, o candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O candidato inscrito no concurso anterior que não ratificar sua inscrição não será incluído na relação de inscritos desta nova fase do concurso, e será considerado DESISTENTE; salvo se realizar NOVA inscrição e pagar o boleto de inscrição correspondente, até a data de vencimento;
- d) Não será permitida a troca de cargo para os candidatos inscritos no concurso anterior. O candidato inscrito no concurso anterior que se interessar em concorrer a um cargo diferente do realizado anteriormente, deverá proceder com uma nova inscrição no período aberto para as novas inscrições do concurso e, inclusive, pagar a taxa de inscrição correspondente;
- e) As informações pessoais prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;
- f) Os candidatos inscritos no Concurso Anterior deverão se manter informados sobre todos os eventos desta nova fase do Concurso, através do site: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br) ou pelo telefone: (84) 3611.9200, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

**2.3.2. PARA INSCRIÇÕES ON LINE:**

- a) fazer a solicitação de inscrição *on-line* no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br);
- b) as inscrições deverão acontecer entre os dias **28/03/2016 e 28/04/2016** até as 23:59;

- c) realizar o pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao cargo escolhido, através de quitação do boleto bancário do BANCO DO BRASIL, que deverá ser impresso logo após o encerramento da solicitação e preenchimento da ficha de inscrição;
  - d) verificar se sua solicitação de inscrição foi devidamente registrada no *site*. A Prefeitura Municipal de TEIXEIRA e a CONPASS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
  - e) os boletos bancários do BANCO DO BRASIL para inscrições *on-line* poderão ser pagos até o dia **29/04/2016**.
- 2.3.3. O candidato ainda deverá verificar os seguintes requisitos:
- a) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo** deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - b) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo**, se do sexo masculino, deverá apresentar quitação com o serviço militar;
  - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - d) Não pertencer a empresa organizadora do concurso;
  - e) Estar ciente que deverá contar, na data da **posse e exercício do cargo**, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - f) Estar ciente que deverá, possuir, na data da **posse e exercício do cargo**, a escolaridade mínima exigida para o cargo, e/ou habilitação legal equivalente, de acordo com o **Anexo I**, deste edital de retificação;
  - g) Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, terá que RESIDIR na área a que concorre, de acordo com o **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital de Retificação, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, art. 6º, e deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato da **posse e exercício do cargo** (uma equipe técnica da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA realizará visita *in loco* na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado).
  - h) Estar ciente de que sendo candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá possuir, na data da admissão, certificado de conclusão do **Ensino Fundamental Completo**, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei Federal n.º 11.350/06, estivessem exercendo atividades próprias de Agente de Comunitário de Saúde. Participar do Curso de Formação Inicial e Continuada (que é de caráter eliminatório) em conformidade com o estabelecido na **Cláusula XIV – Do Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada**.
  - i) Estar ciente que se candidato aprovado na prova objetiva para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, será submetido à Prova Prática, de acordo com a **Cláusula X** deste Edital de Retificação, e terá que possuir Carteira Nacional de Habilitação, tipo “D”.

2.4 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a não realização do concurso por razões da Administração ou por desistência do candidato em razão de modificações nas regras do concurso posteriores à sua inscrição que comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao inscrito, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

2.4.1 – Os candidatos que participaram da primeira fase do concurso, e que assim desejarem, poderão solicitar o ressarcimento integral do valor pago a título de inscrição. Para isto, o candidato deverá preencher o Formulário de Pedido de Ressarcimento, conforme modelo do **Anexo V**, deste Edital de Retificação, assinar e enviar no período de **28/03/2016 a 18/04/2016**, exclusivamente, pelos CORREIOS para a CONPASS no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740, via SEDEX ou SEDEX COM AR, com data de postagem máxima até **18/04/2016**.

2.5 – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6 – A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens **2.3** deste Edital, não serão aceitas.

2.7 – Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

2.8 – Não serão aceitos pagamentos de inscrição mediante depósito “*cash*”, ou mediante transferência bancária.

2.9 – As informações contidas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso/Banca Examinadora, a faculdade e o direito de eliminá-lo do Concurso Público se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via ECT, fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.11 – A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Retificação, em retificações posteriores e em seus Anexos, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.

### **CLÁUSULA III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada, e/ou no caso de Doadores de Sangue da rede hospitalar pública, conforme a seguir:

3.1 – O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**Anexo IV**) que está à disposição no site: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), e neste Edital de Retificação, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, na Secretaria de Administração, no setor de protocolo geral, na Sede da Prefeitura Municipal,

situada à praça Cassiano Rodrigues, nº 05 – Centro – Teixeira/PB, no horário das 07:00 às 13:00 hs, **em duas vias**, o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada, entre os dias **28/03/2016 e 01/04/2016**, data prevista no Calendário de Eventos, **Anexo VIII** deste Edital de Retificação.

3.2 – O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo *site*: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Teixeira o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. A Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será feita até o dia **13/04/2016**, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e no *site* [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

3.2.1 – Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção DEFERIDO, deve realizar sua inscrição através do *site*, de forma *on-line*, para que seja homologada.

3.2.2 – Caso o pedido de isenção seja INDEFERIDO, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no *site* de forma *ON-LINE* e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário **até o limite da data de vencimento (29/04/2016)**.

3.2.3 - O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer a esta fase do concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.

3.2.4 – O candidato que tiver seu pedido INDEFERIDO, pode entrar com RECURSO entre os dias **13/04/2016 e 15/04/2016**, através do *site* [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), na Área do Candidato, no *link* INTERPOR RECURSOS. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula XI** deste Edital de Retificação. O Resultado definitivo dos pedidos de isenção será divulgado até o dia **20/04/2016**.

3.3 – O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios:

3.3.1 – **No caso de Hipossuficiência Financeira** - Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

3.3.2 - A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.

3.3.3 – Documento de Identidade (RG) do requerente.

3.3.4 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

3.3.5 – **No caso de Doador de Sangue** – Declaração, emitida por órgão público, de que fez, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue na rede hospitalar pública, nos 18 (dezoito) meses anteriores à publicação do Edital de Concurso.

3.4 – Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por Tabelião.

3.5 – As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital de Retificação (Calendário de Eventos – **Anexo VIII**).

3.6 – A Prefeitura Municipal de Teixeira e a CONPASS não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem **3.2**.

3.7 – Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: **3.3.1** ao **3.3.5**.

IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem **3.1**, **3.2** e Calendário de Eventos deste Edital (**Anexo VIII**).

3.8 – As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

3.9 – Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

3.10 – Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, ECT, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

#### **CLÁUSULA IV - DO CONCURSO:**

4.1. - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. - O prazo de que trata o **Item 4.1** não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir sua nomeação automática, e sim, o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência. Ficando garantido que todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas neste Concurso serão nomeados com direito a posse, que, neste ato, deverão comprovar as exigências documentais, conforme o cargo.

4.3. - O concurso será realizado pela CONPASS – Concursos Públicos e Assessorias EIRELI-EPP.

## **CLÁUSULA V - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:**

5.1 – O Candidato no ato da inscrição deverá tomar conhecimento do Edital de Retificação nº 005/2016, que dita as regras para a nova fase do Concurso Público, que estará disponível, na *internet*, na página [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

5.2 – A lista de candidatos com inscrições homologadas, por ordem alfabética, estará disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), a partir de **04/05/2016**.

5.3 – Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada nesta lista, deverá entrar em contato com a empresa organizadora do concurso, vencedora do certame licitatório, CONPASS, fone: (84) 3611-9200 no horário de 9h às 17h (horário local), impreterivelmente até o dia **01/06/2016**.

5.3.1 – Caso seja necessário, será feita uma retificação da lista de candidatos com inscrições homologadas, e divulgação no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

5.4 – As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, estarão disponíveis à partir de **08/06/2016**, no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

5.5 – Os cartões de inscrição estarão disponíveis no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), a partir de **08/06/2016** até o dia **18/06/2016**.

5.6 – O Cartão de inscrição conterá, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

5.7 – O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição, exceto os casos previstos nos itens **6.13**, **6.14** e **15.12** das Disposições Finais.

## **CLÁUSULA VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesta nova fase do Concurso Público, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **Anexo I** deste Edital, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos com deficiência.

6.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer ao preenchimento de cargo que não possua reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, concorrerá junto aos demais candidatos, podendo, entretanto, solicitar as adaptações que entender devida em decorrência da deficiência que possui.

6.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição. Caso necessite de condição especial, deverá enviar **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou SEDEX COM AR, no período de **28/03/2016** a **29/04/2016**, para a CONPASS no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740. Não receberemos documentos enviados de outra forma que não a especificada acima.

6.4 - No caso dos candidatos que não necessitem de condições especiais, deverão apresentar o **LAUDO MÉDICO** no dia da perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele candidato que não apresentar o **LAUDO MÉDICO** neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante da listagem geral de candidatos.

6.5 - É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

6.6 – Após a aprovação no concurso público, os candidatos com deficiência, aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.7 – A perícia será realizada por Junta Médica Oficial do Município especialmente designada pelo Município de Teixeira, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.

6.8 - A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

6.9 – A decisão final da Banca Médica Examinadora será soberana e definitiva.

6.10 – As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11 – Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência aquele que, mesmo havendo assim declarado e assinalado na ficha de inscrição, não tenha a deficiência apresentada, reconhecido enquadramento legal ou já sumulado, devendo constar o seu nome apenas na lista geral, exceto tenha ele sido beneficiado com adaptação de provas ou com tempo de prova ampliado, de modo que se configure um privilégio ao invés de um instrumento equiparador de oportunidades, o que ensejará a sua exclusão do certame.

6.12 – A compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato e o exercício do cargo será analisada por uma equipe multiprofissional, durante o estágio probatório, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99.

6.13 – O candidato deficiente que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas no dia do concurso, deverá informar à comissão organizadora do concurso, **no ato da inscrição ON-LINE**, a fim de que sejam



viabilizadas as suas necessidades, sendo vedado alterações posteriores. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de **28/03/2016** a **29/04/2016**, conforme o disposto no art. 40, §2º, do Decreto 3.298/99.

6.14 – O candidato deficiente que necessitar de prova especial adaptada a sua deficiência deverá solicitar **no ato da inscrição ON-LINE**, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedado alterações posteriores.

6.15 – As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

## **CLÁUSULA VII - DAS PROVAS**

7.1 – As provas escritas, desta nova fase do concurso, serão realizadas no dia **19/06/2016**, em horário a ser definido, para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em local divulgado pela Comissão Geral do Concurso através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Teixeira e no *site*: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

7.2 – Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente para a aplicação das provas no Município de Teixeira (prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, de modo que, o mesmo cargo não será dividido nos dois horários e sim realizado no mesmo horário. Ou ainda, poderão ser realizadas em cidades circunvizinhas à Teixeira, ou ainda, em datas diferentes à determinada neste Edital.

7.3 – A definição de horários e locais de prova será normatizado através de Edital próprio e sua divulgação acontecerá nos seguintes meios: Quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Teixeira, no Diário Oficial do Estado e no *site*: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

7.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5 – As provas terão duração de 3 (três) horas a contar do início dos seus trabalhos.

7.6 – O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com **antecedência de 01 (uma) hora** do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, cartão de inscrição e do documento de identificação com foto original, referenciado no cartão de inscrição.

7.7 – Não serão aceitos documentos fotocopiados, mesmo que estejam autenticados.

7.8 – Os candidatos que não cumprirem as exigências dos itens **7.6** e **7.7** ou que chegarem após o horário determinado para o fechamento dos portões de acesso não serão aceitos nos locais das provas.

7.9 – As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

7.10 – O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.

7.11 – O fiscal não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou mesmo fazer quaisquer alterações nos conteúdos dos mesmos. Cabendo-lhe apenas passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas ou no manual do candidato ou no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

7.12 – O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do Concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Concurso Público.

7.13 – Os candidatos só poderão retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora, contada a partir do seu efetivo início.

7.14 – Os **3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo somente liberados quando todos as tiverem concluído, e após assinatura de ata.

7.15 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal: a folha de respostas ASSINADA e o caderno de prova. Só será permitido ao candidato sair do local de prova portando seu caderno de provas após 2:00 (duas) horas do início dos trabalhos. É terminantemente proibido ao candidato anotar o seu gabarito, antes de 2:00 horas do início dos trabalhos.

7.16 – Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nos corredores ou nos arredores do prédio de prova.

7.17 – O candidato que não satisfizer as exigências dos subitens **7.13, 7.14, 7.15** e **7.16**, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

7.18 – A prova escrita, para o cargo do **GRUPO I** (Agente Comunitário de Saúde), valerá máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, composta de 40 (quarenta) questões. Cada questão terá valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

7.19 – As provas escritas, para os cargos do **GRUPO II** (Motorista e Operador de Máquinas Pesadas), valerão máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, composta de 20 (vinte) questões. Cada questão terá valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto.

7.20 – Na folha de resposta não poderá haver rasuras.

7.21 – A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída, salvo por erro do fiscal, ou por falha de impressão. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 5 alternativas das quais *uma e somente uma* é a correta, para todos os cargos. Serão consideradas marcações discordantes com o gabarito e consequentemente consideradas nulas, as questões:

- a. De múltipla escolha e numéricas não assinaladas;
- b. De múltipla escolha que contenham mais de uma resposta assinalada;
- c. Que contenham rasuras, ainda que legíveis;
- d. Numéricas marcadas mais de uma vez na mesma coluna;
- e. Ilegíveis.

7.22 – Os gabaritos preliminares, desta nova fase do concurso, serão afixados no Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, e na internet, na página [www.compass.com.br](http://www.compass.com.br), no dia **20/06/2016**.

7.23 – O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, desta nova fase do concurso, afixado na sede da Prefeitura Municipal e disponível no site [www.compass.com.br](http://www.compass.com.br), disporá do período determinado na **Cláusula XI**. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula XI** deste Edital.

#### **CLÁUSULA VIII - DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita. Todas as questões terão o mesmo peso.

8.2 – O primeiro critério de desempate para todas as categorias, segue o definido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), art. 27, parágrafo Único, que diz que: “**O primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais)**”.

8.3 – Persistindo o empate na prova escrita, será melhor classificado o candidato que:

- a) Estando concorrendo para o cargo do **GRUPO I (Agente Comunitário de Saúde)**, obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Saúde Pública. E se, mesmo assim, o empate persistir, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- b) Estando concorrendo para os cargos do **GRUPO II (Motorista e Operador de Máquinas Pesadas)**, obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Português. E se, mesmo assim, o empate persistir, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.

8.4 – O último critério de desempate para todas as categorias, segue o disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008, que diz que terá preferência aquele candidato que “comprovadamente” tenha participado de um Júri exercendo a função de jurado.

- a) Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;
- b) O candidato deverá informar **no ato da inscrição ON-LINE** sua condição de ter exercido a função de jurado;
- c) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo** deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;
- d) Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e se beneficie deste critério de desempate no concurso e não comprove documentalmente, esta condição, no ato da posse, será eliminado do concurso e consequentemente enquadrado em falsidade ideológica.

#### **CLÁUSULA IX – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:**

9.1 – O resultado preliminar da prova escrita desta nova fase do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no saguão da Prefeitura e da Câmara Municipal e na internet na página [www.compass.com.br](http://www.compass.com.br), até o dia **13/07/2016**.

9.2 – Na relação dos aprovados, constarão duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive o dos que possuem deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;

9.3 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, desta nova fase do concurso, disporá do período determinado na **Cláusula XI**. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes deste Edital de Retificação, **Cláusula XI**.

9.4 – Havendo recurso precedente será publicado um novo resultado da Prova Escrita desta nova fase do concurso. O Resultado Oficial da Prova Escrita, desta nova fase do concurso, será divulgado até o dia **17/08/2016**.

#### **CLÁUSULA X – DA PROVA PRÁTICA:**

10.1. – Os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, aprovados na prova escrita, desta nova fase do concurso, serão submetidos à prova prática de caráter eliminatório, que visa avaliar a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, à habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

10.2. – Os candidatos aprovados na Prova Escrita para o cargo de Operador de Máquinas, nesta nova fase do concurso, deverão comparecer no dia **07/08/2016**, às 08:30 da manhã, de acordo com o Calendário de Eventos (**Anexo VIII**) deste Edital de Retificação, em local a ser definido.

10.3. – Será considerado eliminado automaticamente na prova prática, desta nova fase do concurso, e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da referida prova. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.4 – A Prova Prática será realizada em Área Restrita, a ser definido em edital específico de convocação, após a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita.

10.5 – A Prova Prática valerá 10 (dez) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos. O candidato será considerado eliminado ou classificado na Prova Prática.

10.6 – A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

<b>10.6.1 – SEGURANÇA DA MAQUINA – (Nota Máxima = 0.50)</b>					
<u>Segurança / Valor do sub-item</u>		<u>Nota</u>	<u>Segurança / Valor do sub-item</u>		<u>Nota</u>
<b>A</b>	<i>Cinto de segurança / 0.05.</i>		<b>F</b>	<i>Pneus ou material rodante / 0.05.</i>	
<b>B</b>	<i>Fops ou Rops – Estrutura da cabine / 0.05.</i>		<b>G</b>	<i>Decalques de advertência / 0.05.</i>	
<b>C</b>	<i>Alarme de ré / 0.05.</i>		<b>H</b>	<i>Luzes indicadoras e medidores / 0.05</i>	
<b>D</b>	<i>Buzina / 0.05.</i>		<b>I</b>	<i>Superfícies anti-escorregadias / 0.05.</i>	
<b>E</b>	<i>Luzes / 0.05.</i>		<b>J</b>	<i>Corrimãos / 0.05.</i>	

<b>10.6.2 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – (Nota Máxima = 1.60)</b>					
<u>Manutenção / Valor do sub-item</u>		<u>Nota</u>	<u>Manutenção / Valor do sub-item</u>		<u>Nota</u>
<b>A</b>	<i>Manutenção de 250 Horas / 0.20.</i>		<b>E</b>	<i>Manutenção de 1250 Horas / 0.20.</i>	
<b>B</b>	<i>Manutenção de 500 Horas / 0.20.</i>		<b>F</b>	<i>Manutenção de 1500 Horas / 0.20.</i>	
<b>C</b>	<i>Manutenção de 750 Horas / 0.20.</i>		<b>G</b>	<i>Manutenção de 1750 Horas / 0.20.</i>	
<b>D</b>	<i>Manutenção de 1000 Horas / 0.20.</i>		<b>H</b>	<i>Manutenção de 2000 Horas / 0.20.</i>	

<b>10.6.3 – PARTIDA, DESLOCAMENTO E PARADA DA MAQUINA – (Nota Máxima = 2.00)</b>					
<u>Funcionamento / Valor do sub-item</u>		<u>Nota</u>	<u>Funcionamento / Valor do sub-item</u>		<u>Nota</u>
<b>A</b>	<i>Verificar nível dos óleos e água / 0.25.</i>		<b>E</b>	<i>Saída com equipamento / 0.25.</i>	
<b>B</b>	<i>Funcionamento e aquecimento do motor / 0,25.</i>		<b>F</b>	<i>Deslocamento e percurso / 0.25.</i>	
<b>C</b>	<i>Fazer verificação dos indicadores / 0.25.</i>		<b>G</b>	<i>Desligamento do motor / 0.25.</i>	
<b>D</b>	<i>Levantamento dos implementos / 0.25</i>		<b>H</b>	<i>Simbologia / 0.25</i>	

<b>10.6.4 – OPERAÇÃO – (Nota Máxima = 5.90)</b>					
<u>Funcionamento / Valor do sub-item</u>		<u>Nota</u>	<u>Funcionamento / Valor do sub-item</u>		<u>Nota</u>
<b>A</b>	<i>Escavação / 0.80.</i>		<b>E</b>	<i>Manuseio de materiais / 0.80.</i>	
<b>B</b>	<i>Valetamento / 0.70.</i>		<b>F</b>	<i>Deslocamento com material / 0.70.</i>	
<b>C</b>	<i>Aterro / 0.70.</i>		<b>G</b>	<i>Nivelamento / 0.70.</i>	
<b>D</b>	<i>Carregamento de caminhão / 0.80.</i>		<b>H</b>	<i>Parada / 0.70.</i>	

10.7. – Os subitens **10.6.1** ao **10.6.4** tem a seguinte composição de pontos:

10.7.1 – O subitem **10.6.1 – Segurança da Máquina**, soma, no máximo, 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto e cada letra relacionada a ele vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.

10.7.2 – O subitem **10.6.2 – Manutenção Preventiva**, soma, no máximo, 1,60 (hum vírgula sessenta) pontos e cada letra relacionada a ele vale 0,20 (zero vírgula vinte) ponto.

10.7.3 – O subitem **10.6.3 – Partida, Deslocamento e Parada da Máquina**, soma, no máximo, 2,0 (dois) pontos e cada letra relacionada a ele vale 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

10.7.4 – O subitem **10.6.4 – Operação**, soma, no máximo, 5,90 (cinco vírgula noventa) pontos e as letras “A”, “D” e “E” relacionadas a ele vale 0,80 (zero vírgula oitenta) ponto, cada; e as letras “B”, “C”, “F”, “G” e “H” relacionadas a ele vale 0,70 (zero vírgula setenta) ponto, cada.

10.8. – Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

10.9. – Demais informações a respeito da Prova Prática, desta nova fase do concurso, constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.10 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório após a Prova Prática, disporá do período determinado na **Cláusula XI**. Não será aceito recurso entregues em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **CLÁUSULA XI** deste edital de retificação.

## **CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS:**

11.1 – Os recursos apenas poderão ser impetrados através do sítio eletrônico [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), na Área do Candidato, no link INTERPOR RECURSOS.

11.2 – No caso da Prova Objetiva Escrita, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que **devidamente fundamentado** e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto no período de **20 a 22 de Junho de 2016**.

11.2.1 – Os recursos deverão ter **argumentação devidamente fundamentada**, comprovando as alegações com citações de legislação, artigos, livros, jornais, juntando, sempre que possível cópia dos documentos citados;

11.2.2 - Consideram-se mal formuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta certa ou que tenham incidido em equívoco grosseiro de elaboração.

11.2.3 - Os pontos relativos às questões que porventura venham a ser anuladas, em revisão, são assegurados aos candidatos.

11.2.4 - Julgados os recursos, se necessário, será divulgado um novo gabarito oficial com as correções pertinentes.

11.3 – Os recursos sobre o Resultado dos Pedidos de Isenção deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **13 a 15 de Abril de 2016**; os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Escrita deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **13 a 15 de Julho de 2016**; e os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Prática, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, no período de **08 a 10 de Agosto de 2016**, em uma das formas definidas no **subitem 11.1**.

11.3.1 – Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial Definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.

11.4 – Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

11.5 – Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado nos **subitens 11.2 e 11.3**, será liminarmente indeferido.

11.6 – O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, assim como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.

11.7 – Não serão aceitos recursos entregues em mãos, via *e-mail*, via fax, ou via Correios.

11.8 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio eletrônico [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), nas datas definidas no Calendário de Eventos do Concurso, **Anexo VIII** deste Edital de Retificação.

## **CLÁUSULA XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

12.1 – O resultado oficial final desta nova fase concurso, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia **17/08/2016** no saguão da Prefeitura, da Câmara Municipal e no sítio [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br). A homologação final desta nova fase do concurso, para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, será publicada no Diário Oficial do Estado, após a Prova Prática, e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens **3.2.4, 7.23, 9.3, 10.10** e a **Cláusula XI** deste Edital.

12.2 – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

12.3 – A homologação desta nova fase do concurso se dará após encerradas todas as etapas do certame, através de Portaria expedida pela Administração Municipal.

## **CLÁUSULA XIII – DA NOMEAÇÃO:**

13.1 – Classificados os candidatos aprovados e homologada esta nova fase do Concurso, as nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, observados os requisitos colocados no item **2.3** e no **Anexo I**.

13.2 – Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir as atribuições constantes do **Anexo III** deste Edital de Retificação.

13.3 – Na convocação e lotação dos candidatos com deficiência será observado o critério da proporcionalidade. No momento da nomeação, serão chamados, alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.

13.4 – Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade, exigida no **Anexo I** deste edital de retificação, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação.

13.5 – No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

13.6 – O candidato nomeado que não comparecer para tomar posse, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.



13.7 – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital de retificação.

13.8 – Será excluído do processo nomeatório, por ato da Prefeitura Municipal, o candidato que após o exame médico não apresentar condições de saúde adequadas para exercer as suas funções.

13.9 – O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

13.10 – Os candidatos aprovados serão nomeados em caráter efetivo, submetendo-se a avaliação especial de desempenho em estágio probatório de 03 (três) anos, os quais serão regidos pelo **Regime jurídico Único de Teixeira**.

#### **CLÁUSULA XIV – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:**

14.1 – Os candidatos classificados, em até **3 (três) vezes** o número de vagas, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nesta nova fase do concurso, serão convocados à realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação; após a homologação do concurso público.

14.2 – Expirado o prazo para a realização das matrículas, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso público;

14.3 – Havendo desistências, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação;

14.4 – O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

14.5 – Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso com aproveitamento mínimo de 70%;

14.6 – Será considerado eliminado no Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento mínimo de 70%;

14.7 – A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e demais fases subsequentes, são de **inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB**.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – **Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos divulgados nos cartões de inscrição do candidato e nos Editais próprios.**

15.2 – Não serão dadas, informações por telefone sobre datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Teixeira, e no sítio eletrônico: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

15.3 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

15.4 – Certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação.

15.5 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Portanto, o candidato que não cumprir as exigências do item **15.3**, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

15.5.1 – Será aceito o boletim de ocorrência policial, na hipótese de perda, roubo ou furto dos seus documentos de identificação. Todavia, neste caso, a CONPASS e o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA exigirá e ficará na posse de uma cópia do B.O., bem como fará a coleta da digital do candidato.

15.6 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado desta nova fase do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Tentar ou entrar portando qualquer tipo de arma, ainda que considerada “branca”;
- d) **Não atender à solicitação do Fiscal para DESLIGAR o celular e RETIRAR a bateria, e for surpreendido com o toque do celular, seja qual for o motivo;**
- e) Utilizar-se de régua de cálculo, máquinas calculadoras ou similar, livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, apostilas, telefone celular, ipods, pagers, gravador, receptor, radiocomunicador, notebooks ou qualquer outro material nos locais de realização das provas;
- f) Permanecer em sala de aula, usando bonés, óculos escuros, capacetes, chapéus ou qualquer outra vestimenta não condizente;
- g) Se comunicar com outro candidato;

- h) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- i) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- l) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- m) Entregar a folha de respostas sem a devida ASSINATURA, mesmo que tenha assinado a folha de presença;
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer estágio do concurso público;
- p) Haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação neste Concurso ou em outro promovido por esta prefeitura ou realizado pela mesma organizadora;
- q) Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.

15.7 – Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser deixados fora do Prédio onde realizará a prova Objetiva, não sendo permitido em hipótese alguma o acesso do Candidato portando estes equipamentos seja qual for o motivo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

15.8 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.9 – O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato tenha que ser removido para outro local ou não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso.

15.10 – É estritamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao Concurso nos locais de aplicação das provas.

15.11 – Não há limite de idade para participar do presente concurso.

15.12 – **As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova deverão levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.**

15.13 – Os candidatos aprovados, nesta nova fase do concurso, serão regidos pelo contido no **Regime Jurídico Único do Município; Lei Complementar nº 001 de 21/02/2008; Lei Complementar nº 002 de 22/01/2009; Lei nº 136 de 05/03/2010; Lei nº 194 de 22/03/2012; Lei Complementar nº 005 de 19/10/2012; e Lei Complementar nº 003 de 14/10/2014.**

15.14 – Para qualquer informação dirigir-se à Comissão do Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico [www.compass.com.br](http://www.compass.com.br) ou a sede da empresa organizadora à Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, ou ainda, enviar e-mail para [sac@compass.com.br](mailto:sac@compass.com.br) ou pelo telefone (84) 3611.9200.

15.15 – O valor da taxa de inscrição, para esta nova fase do concurso, será de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) para o cargo do **GRUPO I**; e de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) para os cargos do **GRUPO II**.

15.16 – Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB, 17 de Março de 2016**

Edmilson Alves dos Reis  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO I

Nº DE VAGAS PARA A NOVA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária
<b>GRUPO I</b>	ACS – Área 03 – Microárea 15	Ensino Fundamental Completo	01	00	01	1.040,00 insalubridade + gratificação	40 hs/sem
	ACS – Área 04 – Microárea 35	Ensino Fundamental Completo	01	00	01	1.040,00 insalubridade + gratificação	40 hs/sem
	ACS – Área 04 – Microárea 36	Ensino Fundamental Completo	01	00	01	1.040,00 insalubridade + gratificação	40 hs/sem
	ACS – Área 05 – Microárea 20	Ensino Fundamental Completo	01	00	01	1.040,00 insalubridade + gratificação	40 hs/sem
	ACS – Área 06 – Microárea 10	Ensino Fundamental Completo	01	00	01	1.040,00 insalubridade + gratificação	40 hs/sem
<b>GRUPO II</b>	Motorista	5º ano do Ensino Fundamental concluído (Antiga 4ª série)	09	01	10	788,00	40 hs/sem
	Operador de Máquinas Pesadas	5º ano do Ensino Fundamental concluído (Antiga 4ª série)	03	00	03	788,00	40 hs/sem
<b>TOTAL</b>			<b>17</b>	<b>01</b>	<b>18</b>		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO II

TABELA DE ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS DOS ACS

**ESF ÁREA 03 – MICROÁREA 15 → 01 ACS**

Sítio Trança  
Sítio Olho D'Água dos Mendes  
Sítio Mata Fria  
Sítio Bom Jesus II  
Sítio Cajazeiras

**ESF ÁREA 04 – MICROÁREA 35 → 01 ACS**

Rua João Ramalho Luna  
Rua José Carneiro de Meneses  
Rua Raul Nunes da Silva  
Rua José Gerônimo

**ESF ÁREA 04 – MICROÁREA 36 → 01 ACS**

Rua Antonio Nunes da Costa  
Rua Frei Damião  
Rua José Neto (Partindo da Igreja Batista até a Central)

**ESF ÁREA 05 – MICROÁREA 20 → 01 ACS**

Rua José Maria Xavier  
Rua Mestre Braz  
Rua Guilherme Nunes da Costa  
Praça Dário Ramalho  
Rua Antonio Nunes da Costa (Do baldo até as casas 43 e 46)

**ESF ÁREA 06 – MICROÁREA 10 → 01 ACS**

Sítio Tauã



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

<b>Cargos</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Agente Comunitário de Saúde	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; -Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; -Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; -Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; -Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; -Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; -Fazer curativos quando necessário; -Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; -Esterilizar os materiais; -Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; -Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; -Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; -Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; -Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; -Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; -Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Motorista	Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor; Verificar diariamente as condições do veículo, antes de su utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc; Fazer pequenos reparos de emergência; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-o conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; Executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar escavadeiras, guindastes, tratores de esteira e de rodas, reboques “scrapers”, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor e outras; Lubrificar pinos e verificar nível de óleo e estado de filtros; Realizar pequenos reparos de emergência, visando a conservação do equipamento; Orientar seus auxiliares nos serviços de sua alçada; Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinária e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; Dar plantão diurno e noturno, quando necessário; Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor; Verificar diariamente as condições do veículo, antes de su utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc; Fazer pequenos reparos de emergência; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar à chefia imediata, tão



	imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-o conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; Executar outras tarefas afins.
--	---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO IV

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Este FORMULÁRIO também está à disposição do Candidato no sítio: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br)

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Candidato ao Cargo: \_\_\_\_\_, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para a segunda fase do Concurso nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, de acordo com a **Cláusula III**, deste Edital de Retificação nº 005/2016 e seus subitens.

**Declaro**, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

	Documentos obrigatórios para requisição de isenção
( )	Comprovante de inscrição no CadÚnico (subitem 3.3.1.) e/ou
( )	Declaração comprovando 02 doações na rede hospitalar pública, nos 18 meses anteriores à publicação do edital do concurso (subitem 3.3.5)
( )	RG do requerente (subitem 3.3.3.)
( )	CPF do requerente (subitem 3.3.4.)
	NIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

**O Candidato deverá:**

3.3 – O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios:

**3.3.1 – No caso de Hipossuficiência Financeira - Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).**

**3.3.2 - A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.**

3.3.3 – Documento de Identidade (RG) do requerente.

3.3.4 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

**3.3.5 – No caso de Doador de Sangue – Declaração, emitida por órgão público, de que fez, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue na rede hospitalar pública, nos 18 (dezoito) meses anteriores à publicação do Edital de Concurso.**

3.4 – Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

3.5 – As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário de Eventos).

3.6 – A Prefeitura Municipal de Teixeira e a CONPASS não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem 3.2.

3.7 – Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: 3.3.1 ao 3.3.5.

IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 3.1, 3.2 e Calendário de Eventos deste Edital (**Anexo IX**).

3.8 – As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

3.9 – Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

3.10 – Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015**

**ANEXO V**

**Formulário para Pedido de Ressarcimento da Taxa de Inscrição**

Este FORMULÁRIO também está à disposição do Candidato no sítio: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br)

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, participei da primeira fase do concurso da Prefeitura Municipal de Teixeira, e DECLARO que não tenho interesse de realizar as provas previstas para esta segunda fase, e, portanto, venho através deste Instrumento, SOLICITAR o ressarcimento integral do valor pago a título de inscrição, de acordo com o **Item 2.4.1**, deste Edital de Retificação nº 005/2016 e seus subitens.

**Cargo:**

<input type="checkbox"/>	MOTORISTA
<input type="checkbox"/>	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
<input type="checkbox"/>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura do Candidato**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015

ANEXO VI  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**CARGOS DO GRUPO I:**

Agente Comunitário de Saúde.

**1ª PARTE – Conhecimentos ESPECÍFICOS: - 20 questões**

**01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
2. Princípios e diretrizes do SUS e a Lei Orgânica da Saúde;
3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
5. Interpretação demográfica;
6. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;
7. Indicadores epidemiológicos;
8. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;
9. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos;
10. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
11. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
12. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
13. Sistema de informação em saúde;
14. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
15. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.

**2ª PARTE – SAÚDE PÚBLICA: - (Para o cargo do GRUPO I) - 10 questões**

Políticas de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Capítulo da Saúde (art. 196 ao 200); Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Princípios e diretrizes do SUS; Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Programas de Saúde do SUS: noções gerais; Níveis de atenção e níveis de complexidade. Normas Operacionais do SUS (NOB 01/91, 01/93, 01/96 e NOAS 01/02). O Pacto pela Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Epidemiologia. Agravos de Notificação Compulsória. Os Conselhos de Saúde. Sistemas de informação em saúde. Política de Gestão do Trabalho no SUS e Processo de educação permanente em saúde.

**3ª PARTE – PORTUGUÊS: - (Para o cargo do GRUPO I) – 10 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)**

1. Interpretação de texto
2. Fonologia e Ortografia
3. Acentuação gráfica
4. Pontuação
5. Morfologia
6. Sintaxe
7. Concordância Verbal e Nominal
8. Emprego da Crase

**CARGOS DO GRUPO II:**

Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Artífice.

**1ª PARTE – Conhecimentos ESPECÍFICOS: - 10 questões**

**01 – MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

- 1 – Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências.
- 2 – Educação para o Trânsito.
- 3 – Noções de Direção Defensiva.
- 4 – Uso correto do veículo.
- 5 – Normas Gerais de Circulação e Conduta.
- 6 – Sinalização de Trânsito.

- 7 – Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares.
- 8 – Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias.
- 9 – Primeiros Socorros.
- 10 – Proteção do meio ambiente.
- 11 – Cidadania.
- 12 – Noções de mecânica básica de autos.
- 13 – Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito.
- 14 – Infrações, Penalidades e Multas.
- 15 – Medidas Administrativas.
- 16 – Processo Administrativo.
- 17 – Crimes de Trânsito.

**2ª PARTE – PORTUGUÊS: - (Para todos os cargos do GRUPO II) – 05 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)**

- 1. Interpretação de texto
- 2. Separação silábica
- 3. Fonologia e Ortografia
- 4. Acentuação gráfica
- 5. Morfologia

**3ª PARTE – MATEMÁTICA: - (Para todos os cargos do GRUPO II) - 05 questões**

- 1. Resolução de problemas envolvendo as operações fundamentais no conjunto dos números naturais;
- 2. Múltiplos, divisores e critérios de divisibilidade;
- 3. Operações com frações e aplicações;
- 4. Operações com Números decimais e aplicações;
- 5. Medidas de comprimento, tempo, superfície, massa, capacidade, volume e tempo e aplicações;
- 6. Problemas envolvendo o Sistema monetário brasileiro;
- 7. Tratamento da Informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015**

**ANEXO VII**

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

**A PROVA ESCRITA SERÁ COMPOSTA DE ACORDO COM A TABELA A SEGUIR:**

Cargos	Partes / Composição			
	Partes	Composição	Número de Questões	Total de Questões
<b>GRUPO I</b>	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	<b>20</b>	<b>40</b>
	2ª Parte	Questões de Saúde Pública	<b>10</b>	
	3ª Parte	Questões de Português	<b>10</b>	
<b>GRUPO II</b>	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	<b>10</b>	<b>20</b>
	2ª Parte	Questões de Português	<b>05</b>	
	3ª Parte	Questões de Matemática	<b>05</b>	



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 do  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015**

**ANEXO VIII**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>Acontecimentos importantes</b>	<b>Períodos</b>
<b>Publicação do Edital de Retificação nº 005/2016</b>	<b>17/03/2016</b>
<b>Período das Inscrições</b>	<b>28/03/2016 a 28/04/2016 *</b>
<b>Período dos pedidos de Ratificação de Inscrição</b>	<b>28/03/2016 a 18/04/2016</b>
Período destinado à Solicitação da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	28/03/2016 a 01/04/2016
<b>Divulgação Preliminar da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>13/04/2016</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	<b>13/04/2016 a 15/04/2016</b>
<b>Divulgação definitiva da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>20/04/2016</b>
<b>Divulgação da Lista de candidatos com Inscrições Homologadas</b>	<b>04/05/2016</b>
Publicação da concorrência preliminar	08/06/2016
Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line)	08/06/2016 a 18/06/2016
Divulgação dos locais de provas	08/06/2016
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>19/06/2016</b>
Publicação dos gabaritos oficiais preliminares e concorrência oficial definitiva	20/06/2016
Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos	20/06/2016 a 22/06/2016
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	13/07/2016
Publicação da Relação de Faltosos	13/07/2016
<b>Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita</b>	<b>13/07/2016</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova Escrita	13/07/2016 a 15/07/2016
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova Escrita	27/07/2016
<b>Publicação do resultado oficial da Prova Escrita</b>	<b>27/07/2016</b>
<b>Aplicação da PROVA PRÁTICA para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas</b>	<b>07/08/2016</b>
<b>Publicação do resultado preliminar da Prova Prática</b>	<b>08/08/2016</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	08/08/2016 a 10/08/2016
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	17/08/2016
<b>Publicação do resultado final da Prova Prática</b>	<b>17/08/2016</b>
<b>RESULTADO OFICIAL FINAL DA NOVA FASE DO CONCURSO – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS</b>	<b>17/08/2016</b>
Homologação	Após Resultado Oficial Final
Admissão	Após homologação

**(\*) Pode pagar o boleto até o dia 29/04/2016**